



# Câmara Municipal de Alegre

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000  
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-3707

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2025

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

WILLIAN ANGELETE  
BESTETE:10153348739

Assinado digitalmente  
por WILLIAN  
ANGELETE  
BESTETE:10153348739  
Data: 2025.08.04  
08:26:18 -0300

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTACAO DOS SERVIÇOS DE LANCHES DO TIPO COFFE BREAK E BUFFET COMPLETO PARA AS SESSÕES E SOLENIDADES DA CMA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LEGISLATIVO DE ALEGRE/ES REGISTRANDO OS PREÇOS DA EMPRESA M. JOSE DE M. RODRIGUES.

**A CAMARA MUNICIPAL DE ALEGRE**, com sede na Av. Jeronimo Monteiro, 38, 2º piso, Centro, Alegre/ES, 29.500-000, CNPJ nº 31.726.714/0001-05, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Willian Angelete Bestete, brasileiro, casado, produtor rural, portador do CPF nº 101.533.487-39, residente à Rua Manoel Fraga Teixeira, nº 635, Distrito de Celina, município de Alegre/ES, CEP 29.500-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2025, processo administrativo n.º 59378/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa **M. JOSE DE M. RODRIGUES**, inscrita no CNPJ nº 38.039.471/0001-86, com sede à Av. Jeronimo Monteiro, nº 85, Centro, Alegre/ES, neste ato representada por sua sócia, *Maria Jose de Mendonça Rodrigues*, brasileira, divorciada, empresária, CPF nº 042.280.827-00, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para a prestação dos serviços de lanches do tipo coffe break e buffet completo para as sessões e solenidades da CMA/ES, especificado no anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 003/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: M. JOSE DE M. RODRIGUES  
CNPJ: 38.039.471/0001-86  
Telefone: (28) 99920-5362



# Câmara Municipal de Alegre

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000  
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-3707

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quant. Máxima	Quant. Mínima	Valor Unitário	Valor Total
01	<p>Lanche, tipo <i>coffee break</i>, <b>para servir 25 pessoas, com salgados fritos e assados</b>, tipo festa, contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- coxinhas;</li><li>- quibes;</li><li>- risoles de queijo;</li><li>- risoles de queijo e presunto;</li><li>- mini enroladinhos assados de salsicha;</li><li>- minipizzas em pedaços;</li><li>- minipastéis com recheios variados;</li><li>- empadas de frango;</li><li>- mini enroladinho assados de frango;</li><li>- mini enroladinhos assados de presunto e queijo;</li><li>- mini esfirras assadas;</li><li>- salgados de atum,</li><li>- pão de queijo;</li><li>- canapés variados,</li><li>- mini folhados variados;</li><li>- sanduíches tipo natural;</li><li>- maionese e catchup em sachê;</li><li>- refrigerante de sabores variados, feitos à base de cola e guaraná, de 1ª linha, embalagem de 2 litros;</li><li>- suco à base de uva, em caixinha, de 1ª linha, embalagem de 1 litro.</li></ul> <p>Os itens acima indicados devem ter seu quantitativo condizente com o total de pessoas estimado (25 pessoas).</p> <p>Lanche para ser servido por ocasião das Sessões Ordinárias, devendo ser fornecido uma vez por semana, entrega na sede da Câmara Municipal no horário de 20:00 horas.</p>	Serv.	Unid	80	20	875,00	70.000,00
02	<p>Serviço de lanche tipo <i>coffee break</i>, <b>para servir 100 pessoas, com salgados fritos e assados</b>, tipo festa, contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- esfirras,</li><li>- coxinhas,</li><li>- pasteis,</li><li>- empadas,</li><li>- rissoles,</li><li>- sanduíches,</li><li>- enroladinhos assados,</li><li>- quibes,</li><li>- pizzas,</li><li>- quiches,</li><li>- folheados,</li><li>- bolo de cenoura com cobertura de chocolate;</li><li>- bolo de limão com cobertura;</li><li>- broa de fubá com cobertura de goiabada,</li><li>- canapés variados;</li><li>- ao menos uma opção vegetariana;</li><li>- refrigerante de sabores variados, feitos à base de cola e guaraná, de 1ª linha, embalagem de 2 litros;</li><li>- suco à base de uva, em caixinha, de 1ª linha, embalagem de 1 litro.</li></ul> <p>Os itens acima indicados devem ter seu quantitativo condizente com o total de pessoas estimado (100 pessoas).</p>	Serv.	Unid	10	02	2.800,00	28.000,00



# Câmara Municipal de Alegre

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000  
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-3707

	<p>O fornecimento desse serviço deverá incluir ainda: serviço de ornamentação da mesa com no mínimo toalhas, louças, talheres, copos, bandejas, guardanapos e demais recipientes necessários. Os alimentos quentes devem ser servidos em réchaud aquecido e as bebidas devem ser acondicionadas em recipiente para manutenção de baixa temperatura, mantendo-os gelados. Deverá ser disponibilizado no mínimo 03 (três) garçons para realização e auxílio do serviço na ocasião do evento.</p> <p>Serviço a ser realizado por ocasião das Sessões Solenes, devendo ser fornecido conforme a necessidade do Órgão, com execução na sede da Câmara Municipal (ou outro local antecipadamente indicado na Sede do Município), devendo ser iniciado no mínimo uma hora antes do horário previsto para início da solenidade.</p>						
03	<p>Serviço de lanche tipo <i>coffee break</i>, <b>para servir 150 pessoas, com salgadinhos fritos e assados</b>, tipo festa, contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- esfirras,</li><li>- coxinhas,</li><li>- pasteis,</li><li>- empadas,</li><li>- rissoles,</li><li>- sanduíches,</li><li>- enroladinhos assados,</li><li>- quibes,</li><li>- pizzas,</li><li>- quiches,</li><li>- folheados,</li><li>- bolo de cenoura com cobertura de chocolate;</li><li>- bolo de limão com cobertura;</li><li>- broa de fubá com cobertura de goiabada,</li><li>- canapés variados;</li><li>- ao menos uma opção vegetariana;</li><li>- refrigerante de sabores variados, feitos à base de cola e guaraná, de 1ª linha, embalagem de 2 litros;</li><li>- suco à base de uva, em caixinha, de 1ª linha, embalagem de 1 litro.</li></ul> <p>Os itens acima indicados devem ter seu quantitativo condizente com o total de pessoas estimado (150 pessoas).</p> <p>O fornecimento desse serviço deverá incluir ainda: serviço de ornamentação da mesa com no mínimo toalhas, louças, talheres, copos, bandejas, guardanapos e demais recipientes necessários. Os alimentos quentes devem ser servidos em réchaud aquecido e as bebidas devem ser acondicionadas em recipiente para manutenção de baixa temperatura, mantendo-os gelados. Deverá ser disponibilizado no mínimo 04 (quatro) garçons para realização e auxílio do serviço na ocasião do evento.</p> <p>Serviço a ser realizado por ocasião das Sessões Solenes, devendo ser fornecido conforme a necessidade do Órgão, com execução na sede da Câmara Municipal (ou outro local antecipadamente indicado na Sede do Município), devendo ser iniciado no mínimo uma hora antes do horário previsto para início da solenidade.</p>	Serv.	Unid	10	01	4.200,00	42.000,00



# Câmara Municipal de Alegre

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000  
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-3707

04	<p>Lanche pronto <b>para servir 30 pessoas</b>, contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- pão francês de 50 g;</li><li>- 02 fatias de mortadela defumada, de 1ª linha, para cada unidade de pão;</li><li>- 01 (uma) fatia de muçarela, de 1ª linha, para cada unidade de pão;</li><li>- refrigerante de sabores variados, feitos à base de cola e guaraná, de 1ª linha, embalagem de 2 litros;</li><li>- suco à base de uva, em caixinha, de 1ª linha, embalagem de 1 litro.</li></ul> <p>Os itens acima indicados devem ter seu quantitativo condizente com o total de pessoas estimado (30 pessoas).</p> <p>Lanche para ser servido por ocasião das Sessões Ordinárias, devendo ser fornecido uma vez por semana, entrega na sede da Câmara Municipal no horário de 20:00 horas.</p>	Serv.	Unid	40	01	300,00	12.000,00
05	<p>Serviço de Buffet <b>para servir 250 pessoas</b>, contendo no mínimo:</p> <p><b>ENTRADA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- minissalgadinhos diversificados;</li><li>- mesa de frios e frutas, ambos diversificados;</li><li>- canapés diversificados;</li><li>- mini pães, mini torradas e pastas diversificadas.</li></ul> <p><b>PRATO PRINCIPAL</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- no mínimo duas opções de guarnições diferentes;</li><li>- no mínimo duas opções de carnes diferentes;</li><li>- no mínimo uma opção de molho ou creme;</li><li>- no mínimo uma opção de salada;</li><li>- no mínimo uma opção vegetariana.</li></ul> <p><b>SOBREMESA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- no mínimo três opções de sobremesa diferentes.</li></ul> <p><b>MESA MINEIRA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- no mínimo linguiça calabresa frita, aipim frito, lombinho, torresmo e angu frito.</li></ul> <p><b>BEBIDAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- no mínimo dois tipos de refrigerante (à base de cola e de guaraná, de 1ª linha) com açúcar e zero açúcar;</li><li>- água (natural e com gás);</li><li>- no mínimo três tipos diferentes de suco natural (graviola, maracujá e goiaba).</li></ul> <p><b>CAFÉ ESPECIAL</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- espaço destinado ao fornecimento de café tipo especial, de alta qualidade, contendo máquina de café expresso, utensílios descartáveis, café em pó ou grão, açúcar em sachê, adoçante e mini colher.</li></ul> <p>Os itens acima indicados devem ter seu quantitativo condizente com o total de pessoas estimado (250 pessoas). O cardápio apresentado deverá ser previamente aprovado pelo Ente Contratante.</p> <p>O fornecimento desse serviço deverá incluir ainda: disponibilização de no mínimo 15 (quinze) garçons para realização e auxílio do serviço na ocasião do evento. O serviço de buffet será do tipo self-service, exceto as bebidas.</p> <p>Os alimentos quentes devem ser servidos em réchaud aquecido e as bebidas devem ser acondicionadas em recipiente para manutenção de baixa temperatura,</p>	Serv.	Unid	02	01	21.900,00	43.800,00



# Câmara Municipal de Alegre

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000  
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-3707

<p>mantendo-os gelados</p> <p>OBSERVAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Deverá ser estimado o quantitativo mínimo de copeiras e cozinheiras que atendam a demanda dos convidados;</li><li>- Será exigido no mínimo quinze garçons devidamente uniformizados, em trajes compatíveis com o evento;</li><li>- Os utensílios deverão ser estimados em quantidade necessária de modo a atender os convidados;</li><li>- Será exigido que os utensílios sejam padronizados, com pratos de jantar em porcelana, utensílios de sobremesas em vidro ou porcelana, talheres em inox (garfos, facas, colheres de sopa, colheres de sobremesa), taças estilo vinho em vidro transparente, copos para água em vidro transparente, guardanapos preferencialmente em tecido e preferencialmente utilizando sousplat;</li><li>- Deverá ser utilizada organização das mesas tipo mesa posta;</li><li>- Todos os alimentos servidos deverão ser frescos e produzidos poucas horas antes do horário marcado para o jantar;</li><li>- Deverão ser utilizados produtos de alta qualidade;</li><li>- O jantar de demais alimentos deverão ser servidos quentes, em refratário tipo réchaud de inox ou porcelana;</li><li>- Deverá ser montada uma mesa principal para colocação dos alimentos, para serviço do tipo self-service;</li><li>- Todo e qualquer recipiente utilizado deverá ser de vidro ou porcelana, assim como os talheres de serviço em inox;</li><li>- As bebidas deverão ser servidas geladas e em jarras de vidro ou inox;</li><li>- Será de responsabilidade da Contratada a organização das mesas de entrada, jantar principal, cantinho mineiro, sobremesa e do café, devendo ser em mesas distintas.</li></ul> <p>Serviço a ser realizado por ocasião das Sessões Solenes, devendo ser fornecido conforme a necessidade do Órgão, com execução em local distinto da sede da Câmara Municipal (local antecipadamente indicado na Sede do Município), devendo ser iniciado no mínimo uma hora antes do horário previsto para início da solenidade.</p>						
<b>VALOR TOTAL: 195.800,00 (cento e noventa e cinco mil e oitocentos reais)</b>						

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Câmara Municipal de Alegre/ES.

3.1.1. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada no estudo técnico preliminar e/ou termo de referência.



# Câmara Municipal de Alegre

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000  
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-3707

### 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. Em caso de prorrogação da ata, *poderá* ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.3. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual e/ou emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento (AF), conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.4. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.8. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



# *Câmara Municipal de Alegre*

## **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000  
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-3707

5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.10, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital poderá:

5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a emissão de Autorização de Fornecimento (AF) de acordo com a necessidade da CMA/ES.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da obra tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- c) Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.3. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



# Câmara Municipal de Alegre

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000  
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-3707

7.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.3.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.4. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.5. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.6. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.3, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

## **8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto Federal nº 11.462, de 2023; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1. será formalizado por decisão do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.



# Câmara Municipal de Alegre

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000  
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-3707

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

## 9. DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

## 10. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução da Ata de Registro de Preços será acompanhada pelo servidor **Virgílio Raggi Neto**, FISCAL especialmente designado conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, e Portaria nº 001/2025, que deverá atestar a realização do serviço contratado, observando o disposto neste Contrato, sem o qual não será permitido qualquer pagamento.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, para igual distribuição e, conseqüentemente, produza seus efeitos legais.

Alegre/ES, 04 de agosto de 2025.

WILLIAN ANGELETE  
BESTETE:10153348739

Assinado digitalmente por  
WILLIAN ANGELETE  
BESTETE:10153348739  
Data: 2025.08.04 08:25:25  
-0300

**WILLIAN ANGELETE BESTETE**  
*Presidente – CMA/ES*  
Representante legal do órgão gerenciador

**M. JOSE DE M. RODRIGUES**  
Representante legal do fornecedor registrado